



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 136 2022

“Cria o programa de Combate à importunação sexual em eventos culturais e de entretenimento”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:

Art.1º - Fica Criado o **PROGRAMA DE COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL EM EVENTOS CULTURAIS E DE ENTRETERIMENTO**, com os seguintes objetivos:

I- Chamar a atenção para a ocorrência de Casos de importunação sexual nos eventos culturais e de entreterimento;

II – inserir o assunto nas campanhas educativas, para estimular denúncias de importunação sexual por parte da vítima e conscientizar a população sobre a importância do tema;

III – Coibir a importunação sexual nos eventos culturais e de entretenimento.

Art. 2º- Os realizadores dos eventos deverão orientar a todos envolvidos na promoção e execução de eventos, a sinalizar um local seguro, quando houver casos de violência dessa natureza, com o objetivo de oferecer condições de a vítima solicitar, ou não, a presença da polícia.

*Recebido*  
*29/08/2022 as 12:19*  
*Beatriz*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 3º - O descumprimento dos artigos 1º desta lei acarretarão ao infrator as seguintes penalidades:

- I- Advertência
- II- Multa no valor de 100 (cem) unidades fiscais itabiritense
- III- Multa com o dobro do valor em caso de reincidência.

Art 4º - As despesas decorrentes da execução dessa lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2022.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## JUSTIFICATIVA

Trago para aprovação dos meus pares, o que já é um fato conhecido, que a importunação sexual em eventos culturais e de entretenimento, é algo que infelizmente acontece e vem tomando notoriedade em varias cidades. Pretendemos com essa lei, coibir o acontecimento de tal ato, trazendo ao conhecimento dessa casa e que juntos possamos aprovar essa lei, afim de além de trazer segurança aos usuários do transporte publico que possam ser vitimas de tal constrangimento, mais segurança e amparo caso vivam uma importunação do tipo.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2022.

  
**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
**VEREADOR**